

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073 de 19 de maio de 2021

PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde, da servidora LENY DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA, matrícula Nº 3156737/1, cargo de Assistente Administrativo, de conformidade com o Art. 83 da Lei Nº 5.810/94-RJU, no período de 28/03/2021 a 25/06/2021.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 28 de março de 2021.

ANIZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro/IASEP

Protocolo: 660135

FÉRIAS

PORTARIA Nº 072 de 19 de maio de 2021

CONCEDER aos servidores deste Instituto, 30(trinta)dias de férias regulamentares no mês JUNHO/2021, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810/94(RJU), conforme quadro demonstrativo anexo.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021.

ANIZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro/IASEP

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
54185601/2	Adria Souza Ramos de Azevedo	2020/2021	15.06 a 14.07.2021
5902886/1	Alessandra Leão Brazão dos Santos	2018/2019	21.06 a 02.07.2021
57232575/1	Amilton de Andrade Tavares	2019/2020	24.06 a 23.07.2021
5948235/1	Andreia Cristina Bouth Campos	2020/2021	01.06 a 30.06.2021
5947483/1	Antônio Jaques Cardoso Moreira	2020/2021	01.06 a 30.06.2021
2009692/1	Edvaldo Correa dos Santos	2020/2021	15.06 a 14.07.2021
57233125/1	Elaine Cristina da Silva Santa Brígida	2018/2019	21.06 a 20.07.2021
3159019/1	Eliany Siqueira Arrais	2020/2021	14.06 a 13.07.2021
3154610/1	Jaime de Moura Galvão	2020/2021	22.06 a 21.07.2021
57213536/2	Jose Mario da Silva Rodrigues	2019/2020	14.06 a 13.07.2021
57232979/1	Keyla Luciane Gomes de Albuquerque	2019/2020	07.06 a 06.07.2021
3158950/1	Maria Zildener Dias dos Santos	2020/2021	14.06 a 13.07.2021
6120563/1	Marlene Dias de Oliveira	2020/2020	17.06 a 16.07.2021
57232782/1	Patrícia Amanda de Miranda Rebelo	2019/2020	16.06 a 15.07.2021
3154173/1	Raimundo de Oliveira Lima	2020/2021	14.06 a 13.07.2021
57232121/1	Roseane de Cassia Nunes de Pina	2018/2019	07.06 a 06.07.2021
5945691/1	Rosângela Medeiros de Sousa	2020/2021	01.06 a 30.06.2021
2010836/1	Sandra Maria Ferreira Oliveira	2020/2021	01.06 a 30.06.2021
3611/1	Silvana do Socorro Siso de Lima	2020/2021	21.06 a 20.07.2021
57234408/1	Santana Perdigão Rodrigues	2019/2020	14.06 a 13.07.2021

Protocolo: 660091

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 294 DE 25 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/488020, de 07/05/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 07/06/2021 a 21/06/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022, à servidora IARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5948788/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria do Consultivo, referente ao período aquisitivo 07/05/2020 a 06/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de maio de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 659933

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021 - IGEPREV

OBJETO: Aquisição de teclado e mouse sem fio, pilhas e carregadores para atender a necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, conforme quantidade e especificações constantes em Termo de Referência.

- Grupo 01: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME, CNPJ: 17.431.302/0001-17, no valor total de R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais).

Valor total da Cotação Eletrônica: R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais). Belém (PA), 26 de maio de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 660000

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 1.415 DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 544725/2019-TCE e PROCESSO Nº 2020/999429-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202001960/SEGER-TCE) determinando a exclusão da parcela Auxílio Invalidez;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 1.145, de 04/04/2018, que reformou "ex officio" RAIMUNDO QUARESMA MARTINS, Mat. 54193044/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela de Auxílio Invalidez e a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso II, e o art. 108, inciso V, da Lei Estadual nº. 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988; art. 110, §1º e §2º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 4º, da Lei nº. 7.617/2012; art. 1º da Lei Estadual nº. 8.229/2015; artigo 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1.461/1981 alterado pela Portaria nº. 001/99-DRH/3; art. 1º do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso III do Decreto nº. 4.439/1986; recebendo os proventos mensais de R\$ 3.770,32 (três mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), assim constituídos:

Soldo	935,10
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 30%	280,53
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 5%	149,62
Adicional de Inatividade - 20%	628,39
Total de Proventos	3.770,32

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/06/2013, data da Sessão Ordinária nº 012/2013 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 660179

1ª CONVOCAÇÃO – DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, visando assegurar a transparência das ações da autarquia, vem realizar convocação nos termos abaixo expostos.

Considerando o aumento exponencial dos requerimentos de benefício de Pensão por Morte, especialmente causado pelo momento difícil em que vivemos em razão da pandemia de Covid-19;

Considerando a necessidade desse Instituto de garantir celeridade nos processos, de modo a amparar os beneficiários dos segurados no momento em mais precisam;

Considerando que em razão de circunstâncias alheias a nossa vontade, como a demora na entrega pelos Correios ou equívocos encontrados nos endereços fornecidos, a conclusão do processo é postergada;

Considerando a missão do Instituto que é contribuir para efetivação da dignidade humana;

Este Igeprev torna pública a Convocação dos interessados abaixo listados, que se encontram com documentação pendente para a conclusão da análise do benefício de pensão por morte, para que procurem este Instituto e regularizem seus requerimentos garantindo maior celeridade na persecução do seu direito.

Os atendimentos serão realizados nos dias abaixo delimitados, sempre no horário de 8 as 15h, no prédio sede do Instituto, localizado na Av. Alcindo Cacela, nº 1962, Belém/PA.